

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

LEI N.º - 6 3 7 -

DATA, 28 de agosto de 1.991.-


SÚMULA: Concedendo Título de Cidadão Honorário de Guaratuba, ao Ilm.º Sr. Renato Alcides Trombini.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - É concedido o Título de Cidadão Honorário de Guaratuba, ao Ilm.º Sr. RENATO ALCIDES TROMBINI, pelos relevantes serviços prestados ao nosso Município.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 28 de agosto de 1.991.-


ALBO ABAGGE
Prefeito Municipal

Proj. Lei n.º186-CM - 08.08.91.-
Of. CMG n.º215/91 - 23.08.91.-
Prot. PMG n.º2.933 - 28.08.91.-